



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.101

João Pessoa - Domingo, 17 de Abril de 2016

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 269

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0000106-7/2016, em desfavor do servidor GABRIEL ALVES DE BRITO, Professor, matrícula n. 142.790-3, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 332

João Pessoa, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades ocorridas no Centro de Educação de Jovens e Adultos Prof. Antônio Severino de Souza, nesta Capital, cujos fatos constam do Processo n. 0037536-6/2014, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 333

João Pessoa, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades ocorridas na EEEFM Henrique Fernandes Farias, em Curral de Cima, cujos fatos constam do Processo n. 0033043-4/2014, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 334

João Pessoa, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e THALITA FRANCIELY DE MELO SILVA, matrícula nº 175.858-6, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, cujo fato consta do Processo n. 0006668-8/2016, referente a irregularidade ocorridas na EEEFM Des. Boto de Menezes, nesta Capital, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

PORTARIA GS Nº 007

João Pessoa, 12 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor JOSÉ CARVALHO MADRUGA, Subgerente de Apoio Administrativo, matrícula nº 068.528-3, como Gestor do Contrato a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS e a empresa MARIA ELIETE DE LIMA - ME (PLANTEK SERVIÇOS) que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, de 70 (setenta) aparelhos de ar condicionado Sprint e ACJ, nas dependências da SEPLAG.

Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto con-

tratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA GS Nº 013/2016

João Pessoa, 06 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada por VANILDE JOSÉ DA COSTA, Matrícula: 138.108-1, ELÍSIO LUIZ SOBREIRA MONTEIRO, Matrícula nº 182.873-9 e NATÁLIA BURITI XAVIER, Matrícula nº 179.862-6, todos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo das Obras de Engenharia abaixo relacionadas, executadas por esta Secretaria:

CONTRATO	OBRAS	EXECUTORA
265/2015	IMPLANTAÇÃO DA RAMP RESTAURANTE POPULAR DE CAMPINA GRANDE	F & HOLANDA CONSTRUÇÕES EIRELI
103/2015	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DOS CONSELHOS	F & HOLANDA CONSTRUÇÕES EIRELI
146/2015	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDH	F & HOLANDA CONSTRUÇÕES EIRELI
143/2015	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE MANGA-BEIRA	F & HOLANDA CONSTRUÇÕES EIRELI
260/2015	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE CRUZ DAS ARMAS (CICA)	F & HOLANDA CONSTRUÇÕES EIRELI

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo das obras e/ou serviços de Engenharia executados por esta Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO - O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PUBLICADO NO DOE 13/04/2016

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 0010/2016/GSC/CGE

João Pessoa, 14 de abril de 2016.

Substitui integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

Considerando a solicitação para substituir a servidora INALDATE SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 174.048-2, representante da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA - SEDAP, a SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Liberar a servidora acima de todas as atribuições previstas na Portaria Nº 001/2013/GSC/CGE, com respeito à SEDAP;

Art. 2º - Designar JOÃO ÁGRIMA DE MENEZES CHAVES, matrícula nº 170.746-9, como TITULAR, indicado pela SEDAP, através do Ofício nº 0472016/GS, para compor a Rede de Agentes do Controle Interno.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Secretária Chefe

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 130

João Pessoa, 14 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação Entre Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Princesa Isabel.

Parágrafo Único – Compete à Comissão:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Operativo Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor alterações indicadoras de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do **Hospital Regional de Princesa Isabel/PB**.

§ **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

a. VERONICA VICENTE RODRIGUES

b. IARA FERREIRA DA SILVA

§ **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de**

Princesa Isabel:

a. YOHANNA CAROLINA PATRIOTA

b. SÉRGIO NUNES PEREIRA DE ANDRADE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 14 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 131

João Pessoa, 14 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos de Cooperação Entre Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Guarabira.

Parágrafo Único – Compete às Comissões:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do **Complexo de Saúde de Guarabira**.

§ **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

a. NÚBIA NOBRE GOUVEIA

b. MARIA DO ROSÁRIO DE MORAIS S. SILVA

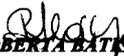
§ **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Complexo de Saúde de**

Guarabira:

a. JOSÉ NORBERTO DA SILVA

b. VANESSA ALMEIDA DA SILVA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


ROBERIA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº GCG/019/2016-CG

João Pessoa/PB, 18 de abril de 2016

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 85, Inciso I do Art. 104, § 1º do Inciso I do Art. 109 todos da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento nº 003, datado de 30 de março de 2016, firmado pelo SD BM Rodrigues Diniz de Sá, **RESOLVE:**

I – LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 30 de março de 2016, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado no 5º BBM, filho de DOMINGOS AURELIANO DE SÁ e GERCI GOMES DINIZ DE SÁ, nascido no dia 19 de março de 1986, natural de João Pessoa/PB, incluído nesta Corporação no dia 04 de julho de 2005, conforme o BOL BM nº 157 de 01 de setembro de 2005.

O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB. O mesmo declarou residir à Rua, Genulfo Cabral, Mangabeira I, João Pessoa/PB, e receberá o Certificado de Reservista e a Certidão de Tempo de Serviço prestado na Corporação após apresentação das Certidões de Nada Consta sobre Justiça e Débito, pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

SD BM MATR. 523.248-1 RODRIGO DINIZ DE SÁ

II – Publique-se e arquite-se.

Portaria nº 021/2016-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 12 de abril de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007, **R E S O L V E:**

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor dos Contratos 0004/2016 – FUNESBOM e 0005/2016 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

1º TEN QOBM matrícula 523.933-8 **Matheus Pinheiro Da Costa**.

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
0004/2016 – FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE TORESS DE ILUMINAÇÃO AUTÔNOMA REBOCÁVEL POTÊNCIA DE 15 KVA (MATERIAL PERMANENTE)	RESGATE TÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA-ME
CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
0005/2016 – FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PRESSÃO POSITIVA PARA VENTILAÇÃO OPERACIONAL EM INCÊNDIOS ESTRUTURAIIS (MATERIAL PERMANENTE)	BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA LTDA EPP.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 22/2016-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 15 de abril de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Militar Estadual abaixo referenciada como Gestora do Contrato 0001/2016 – FUNESBOM, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, que tem como objeto a contratação da instituição (ESPEP) para gerenciar contrato com o corpo docente civil do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

1º TEN QOBM matrícula 523.462-0 **VALDENNY DE SOUSA ANDRADE**

Art. 2º - Deverá a servidora designada acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. A gestora deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL BM
Comandante Geral e Chanceler da OMBM

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 218

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9868-11,

RESOLVE

Retificar a Portaria - Nº 590, publicada no D.O.E. em 25/10/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MANOEL MURILO DE LIMA, beneficiário da ex-servidora falecida, JOSILENE LIMA DA COSTA, matrícula nº. 145.313-1, com base no art. 19, § 2º, alínea “d”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º da Portaria nº. 018/2004/PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 12 de abril de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 820

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 13590-13,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 168/2009 de 05/02/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO AMARAL ROLIM**, Professor de Educação Básica I, matrícula nº. 141.715-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 13 de abril de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 206/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1323/2016-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, ao servidor **HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO**, Assessor de Gabinete, matrícula 170.450-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de maio de 2016.**

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 207/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1309/2016-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula 93.709-6, à disposição da PBPREV, **com vigência a partir do dia 1º de maio de 2016.**

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 208/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 325/2016-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora **NORMA LUCIA CAVALCANTI DO VALLE**, Agente Administrativo, matrícula 90.808-8, à disposição desta Defensoria Pública, com exercício junto a GEEPAPA, **com vigência a partir do dia 1º de maio de 2016.**

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 209/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1302/2016-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa do réu **Antonio Sebastião da Silva Filho**, nos autos do **Processo nº 0001326-87.815.0041**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Alagoa Nova/Pb**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 18 de abril de 2016, às 9 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 210/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 15, 16 e 17/4/2016.**

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 15 A 17.04.2016				
GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
15.04	Maria da Penha Chacon	5ª Vara Criminal da Capital	3214 3800	14:00 às 17:00h
16.04	Maria da Penha Chacon	5ª Vara Criminal da Capital	3214 3800	13:00 às 17:00h
17.04	Maria da Penha Chacon	5ª Vara Criminal da Capital	3214 3800	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPE				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
15.04	Fábio Liberalino da Nóbrega	Pilar	3282 1019	14:00 às 17:00h
16.04	Fábio Liberalino da Nóbrega	Pilar	3282 1019	08:00 às 12:00h
17.04	Fábio Liberalino da Nóbrega	Pilar	3282 1019	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
15.04	José de Paula Rego	9ª Vara Cível de Campina Grande	3310 2400	14:00 às 17:00h
16.04	José de Paula Rego	9ª Vara Cível de Campina Grande	3310 2400	08:00 às 12:00h
17.04	José de Paula Rego	9ª Vara Cível de Campina Grande	3310 2400	08:00 às 12:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
15.04	-0-	Prata	3390 1045	14:00 às 17:00h
16.04	-0-	Prata	3390 1045	08:00 às 12:00h
17.04	-0-	Prata	3390 1045	08:00 às 12:00h
GRUPO - 5				
ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
15.04	Maria de Fátima Azevedo	Picuí	3371 2403	14:00 às 17:00h
16.04	Maria de Fátima Azevedo	Picuí	3371 2403	08:00 às 12:00h
17.04	Maria de Fátima Azevedo	Picuí	3371 2403	08:00 às 12:00h
GRUPO - 6				
ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA e SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEXEIRA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
15.04	-0-	Malta	3471 1300	14:00 às 17:00h
16.04	-0-	Malta	3471 1300	08:00 às 12:00h
17.04	-0-	Malta	3471 1300	08:00 às 12:00h
GRUPO - 7				
BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial

15.04	-0-	Bonito de Santa Fé	3490 1439	14:00 às 17:00h
16.04	-0-	Bonito de Santa Fé	3490 1439	08:00 às 12:00h
17.04	-0-	Bonito de Santa Fé	3490 1439	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
15.04	Odonildo de Souza Mangueira	5ª Vara Mista de Guarabira	3271 3967	14:00 às 17:00h
16.04	Odonildo de Souza Mangueira	5ª Vara Mista de Guarabira	3271 3967	08:00 às 12:00h
17.04	Odonildo de Souza Mangueira	5ª Vara Mista de Guarabira	3271 3967	08:00 às 12:00h
PLANTÃO DESEMBARGADORES - 15 A 17.04.2016				
Dias	DEFENSORES PÚBLICOS			
15.04	Manfredo Estevan Rosenstock			
16.04	Marcos Antonio Gerbasi			
17.04	Valéria Lopes Onofre Vita			

Publique-se,
Cumpra-se

Portaria Nº 792/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de dezembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública ELIZABETH MIRANDA DE OLIVEIRA TROCOLLI, Símbolo DP-2, matrícula 59.982-4, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a 1ª Vara de Sucessões da Comarca da Capital cumulativamente com a 17ª Vara Cível da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público Marcus Augusto Romero, durante o seu afastamento para tratamento de saúde, com efeito retroativo ao dia 1º de dezembro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 8/1/2016.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 002/2016 – GDPG

Dispõe sobre a vedação de concessão de interrupção de férias, a pedido do interessado, quanto aos membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII, XV, XVI, XXVIII, todos do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO a faculdade a que alude o §5º do art. 127 da Lei Complementar nº 104/2012, em que o Defensor Público-Geral do Estado poderá, por necessidade do serviço, interromper as férias de membro da Defensoria Pública, hipótese em que as férias interrompidas poderão ser gozadas em outra oportunidade, ou ainda serem adicionadas às do exercício seguinte, vedada a acumulação por mais de um período;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla e notória publicidade aos atos administrativos em geral;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de efetivo controle das férias dos Defensores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica expressamente vedada a interrupção do gozo de férias, indistintamente, para todos os membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, a pedido do interessado, pelo tempo em que vigorar esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em João Pessoa – Estado da Paraíba, aos **13 dias do mês de abril do ano de 2016.**


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 035/2016–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Comple-

mentar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	987/2016	80.340-5	MARILZA ANA CARVALHO MENDES	30	De 18.3.2016 a 17.4.2016

João Pessoa, 30 de março de 2016.

RESENHA Nº 037/2016–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1168/2016	73.469-1	PAULO CELSO DO VALLE FILHO	30	De 1.4.2016 a 1.5.2016
DPPB	1102/2016	105.835-5	OTÁVIO GOMES DE ARAÚJO	60	De 1.3.2016 a 30.4.2016
DPPB	1167/2016	133.362-3	VERA LUCIA MARQUES BRAGA	30	De 13.4.2016 a 13.5.2016

João Pessoa, 13 de abril de 2016

RESENHA Nº 038/2016–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1211/2016	75.301-7	PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO	90	De 26.3.2016 a 24.6.2016
DPPB	1210/2016	128.247-6	SEBASTIANA ANÍSIO DE MELO NETA	25	De 8.4.2016 a 3.5.2016

João Pessoa, 13 de abril de 2016.

RESENHA Nº 039/2016–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	745/2016	87.477-9	ALUIZA MARIA DO CARMO	90	De 8.3.2016 a 5.6.2016
DPPB	1191/2016	98.622-1	CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA	60	De 5.4.2016 a 4.6.2016
DPPB	1244/2016	98.314-4	EDNA MARIA RAMALHO DE FARIAS	60	De 8.4.2016 a 7.6.2016
DPPB	1152/2016	90.866-5	MARIA DAS GRAÇAS LACERDA	60	De 31.3.2016 a 30.5.2016
DPPB	1188/2016	81.688-4	RISALBA CAVALCANTI DE LIMA	60	De 29.3.2016 a 28.5.2016

João Pessoa, 13 de abril de 2016

RESENHA Nº 040/2016–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1046/2016	89.838-4	ROSÁLIA FERREIRA GOMES	7	De 21.3.2016 a 28.3.2016

João Pessoa, 13 de abril de 2016.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado